

RESOLUÇÃO N° 80/2008
(Publicada no Diário Oficial de 05/08/2008)

Altera a Resolução nº 34/2006, que habilitou a empresa LATAPACK - BALL EMBALAGENS LTDA., aos benefícios do DESENVOLVE.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 8.205, de 03 de abril de 2002 e alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Resolução nº 34, de 19 de abril de 2006, que habilitou empresa LATAPACK - BALL EMBALAGENS LTDA., CNPJ nº 00.835.301/0001-35 aos benefícios do Programa de Desenvolvimento Industrial e de Integração Econômica do Estado da Bahia - DESENVOLVE, para retificar os incisos I e II, do art. 1º que passam a vigorar a partir da data da publicação desta Resolução no Diário Oficial do Estado, com a seguinte redação:

“Art. 1º

I - diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS nas seguintes condições:

a) nas importações e nas aquisições neste Estado e em outra unidade da Federação, relativamente ao diferencial de alíquotas, de bens destinados ao ativo fixo, para o momento em que ocorrer sua desincorporação e;

b) nas importações de insumos previstos na legislação e que sejam destinados à fabricação de tampas de latas de alumínio.

II - dilação de prazo de 72 (setenta e dois) meses para pagamento do saldo devedor do ICMS, relativo às operações próprias, gerado em razão dos investimentos previstos no projeto incentivado, conforme estabelecido na Classe I, da Tabela I, anexa ao Regulamento do DESENVOLVE.”

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 30 de julho de 2008.

RAFAEL AMOEDO AMOEDO
Presidente